



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 28 de Março de 2023 - Ano 13 - 1384



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – IAMS

O Instituto Assistencial do Município de Sumaré, torna público e leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 4734/2023, com julgamento pelo critério de menor preço, regidas pelas Leis Complementares: 10.520/02, 8.666/93 e 123/06, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo, aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, com abrangência nacional, conforme descrição contida no anexo II – memorial descritivo deste edital, sendo fixada a entrega das propostas e documentação para o dia 26 de abril de 2023 às 10 (dez) horas, no seguinte endereço: Rua Barbara Blumer, 24, Jardim Alvorada, CEP 13170-575, Sumaré, Estado de São Paulo. O edital licitatório poderá ser analisado e retirado no setor de licitações do IAMS ou solicitado pelo e-mail iams@uol.com.br, telefone nº (19) 3722-9490, ou pelo site da Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo no endereço eletrônico <https://sumare.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>, maiores informações pelo telefone: (19) 3722-9490.

INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

COMUNICADO AO MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Considerando o disposto na Resolução CGSN 169/2022 e 171/2022, que estabelece a obrigatoriedade de emissão de nota fiscal de serviços pelo MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), ATRAVÉS DO PADRÃO NACIONAL que entrará em vigor OBRIGATORIAMENTE EM 03/04/2023.

Informamos que após o dia 03/04/2023, O CONTRIBUINTE DO REGIME MEI não possuirá mais a liberação para emissão de notas através do sistema SIGISS WEB.

Orientamos que, o mais breve possível, acesse o site abaixo para verificar os procedimentos de cadastramento e emissão de nota fiscal de serviços eletrônica padrão nacional, disponibilizados pelo Governo Federal.

<https://www.gov.br/nfse/pt-br/mei/links-com-passo-a-passo>

Emissão de TAXAS E MULTAS MEIO AMBIENTE

Acessar:

IPM->ARRECADACÃO->ARRECADACÃO->MOVIMENTO->CALCULO TRIBUTÁRIO

Na tela que se abre usar:

RECEITA: 13 – MEIO AMBIENTE

SUB-RECEITA: 225 – TAXAS E MULTAS MEIO AMBIENTE

Caso tenha algum PROCESSO preencher os campos no bloco PROTOCOLO

Clicar no botão PRÓXIMO

Na tela seguinte é necessário identificar o CONTRIBUINTE para o qual será emitido a TAXA ou MULTA

Clique no botão PRÓXIMO

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Na tela seguinte deverá ser definido qual a **TAXA** ou **MULTA** que deverá ser emitida. Inicialmente será apresentado as opções referentes as **TAXAS**. Para emissão das multas é necessário marcar a opção **CALCULAR MULTA**

Para emissão das **TAXAS** e **MULTAS** será seguido a seguinte regra:

- a. Poderá ser emitido apenas um tipo de **TAXA** ou **MULTA** por vez.
- b. Quando preenchido uma **TAXA** ou **MULTA** as outras ficarão **INATIVAS**, para que consiga **ATIVA-LAS** novamente basta tirar o valor do **CAMPO PREENCHIDO** e dar um **ENTER**.

- c. Os valores das **TAXAS** e **MULTAS** já estão convertidos em **UFMS**, sendo assim a cada atualização da **UFMS** os valores já serão atualizados também. Segue no **ANEXO I** tabela com valores e regras.

Clique no botão **PRÓXIMO**

Verifique a **DATA DE VENCIMENTO** e caso deseje pode-se colocar uma **OBSERVAÇÃO** para ficar registrado no **LANÇAMENTO**.

Clique no botão **CONFIRMAR**

ANEXO I

DESCRIÇÃO	VALOR EM UFMS	OBS
LICENÇA PRÉVIA	243,9548	Em casos de MEI ou EPP terá desconto de 30%
LICENÇA DE INSTALAÇÃO	274,6681	
LICENÇA DE OPERAÇÃO	305,1841	
RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO	305,1841	
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	243,9548	
CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA	91,5549	
MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL	91,5549	
ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS	91,5549	
PARECERES TÉCNICOS AMBIENTAIS	91,5549	
PARECERES DE VIABILIDADE	91,5549	
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA PARA MOV. DE TERRA - Até 200 m ³	ISENTO	
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA PARA MOV. DE TERRA - De 200 m ³ à 1.000 m ³	305,1841	
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA PARA MOV. DE TERRA - Acima 1.000 m ³	305,1841	
valor x m ³ acima dos 1.000 m ³	0,1485	
AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO	30,5160	
MULTAS INCISOS XIII E XIV	213,6327	
MULTAS INCISOS VII, IX E X	457,7744	
MULTAS INCISOS I, II, III, IV, V E VI	611,9891	
MULTAS INCISOS VIII, XI E XII	915,5593	
MULTA QUEIMADA ATÉ 4 M ²	200,0000	Caso seja reincidente o valor será dobrado
MULTA QUEIMADA ACIMA DE 4 M ² (valor x m ²)	50,0000	



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Prestação de Contas
 Notificação de Recebimento de Recursos
 Período: 13/02/2023 até 22/02/2023

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 13/02/2023 a 22/02/2023

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	17/02/2023	965.133,52	965.133,52
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	17/02/2023	260,40	260,40
4171350110300000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	13/02/2023	252.588,00	252.588,00
4171350110700000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (2623)	13/02/2023	77.017,91	77.017,91
4171350110900000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	13/02/2023 16/02/2023	60.021,50 2.000,00	62.021,50
4171350111000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (2623)	13/02/2023 16/02/2023	418.905,70 287.459,38	706.365,08
4171350111800000	Programa de informatização da APS	13/02/2023	8.500,00	8.500,00
4171450010000000	Transferências do salário-educação - Principal	22/02/2023	1.694.962,99	1.694.962,99
4171452010100000	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	15/02/2023	269.385,20	269.385,20
4171452010200000	PNAE - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.	15/02/2023	63.831,60	63.831,60
4171452010300000	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	15/02/2023	24.759,80	24.759,80
4171452010400000	PNAEM - MERENDA MÉDIO	15/02/2023	80.882,40	80.882,40
4171452010500000	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	15/02/2023	3.339,52	3.339,52
4171452010600000	PNAE - AEE	15/02/2023	6.063,20	6.063,20
4171452010700000	PENAEM MERENDA MÉDIO INTEGRAL	15/02/2023	4.352,40	4.352,40
4171752010102000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS	17/02/2023	19.517,16	19.517,16
4171752010207000	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	17/02/2023	40.054,90	40.054,90
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	14/02/2023 17/02/2023 22/02/2023	1.886.511,41 123.742,36 3.108.775,74	5.119.029,51
			Total Geral	9.398.065,09

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 28 de março de 2023

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA
DALBEN
Prefeito

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário Municipal de Finanças
e Orçamento

FABIO RABELO FRANCA
Contador
CRC 1SP248165/O-0

JOAQUIM FERREIRA GOMES
NETO
Tesoureiro



ATO nº. 19 SC
de 28 de março de 2023

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 8843/2023.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) HUMBERTO FRANCA, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos A, matrícula nº 8066-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Educação, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Cultura, com efeito válido a partir de 03 de abril de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



Leis, Decretos
e Portarias

DECRETO Nº 11.725, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga para o dia 28/04/2023, o prazo do vencimento de Cota Única e também da primeira parcela do IPTU, do exercício 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que, em função das férias mais comumente marcadas para o mês de janeiro, assim pouco tempo hábil para a retirada dos carnês;

Considerando que, janeiro de 2023 tiveram um alto índice de chuvas, o que atrasou o trabalho de entrega dos carnês pelos Correios;

Considerando que o prazo para o pagamento da cota única não foi suficiente para atender todos os contribuintes do Município;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29.987/17.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos de vencimento da Cota Única, bem como da Primeira Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício 2023 para o dia 28/04/2023.

Art. 2º - Após o dia 28 de março de 2023 até as datas fixadas no artigo anterior, os contribuintes do Imposto Predial e

Territorial Urbano do exercício de 2023, caso não recebam os carnês via correio, ficam obrigados a procurar os postos de atendimento tributário da Prefeitura Municipal de Sumaré para emissão dos boletos necessários ao pagamento.

Parágrafo Único: Os postos de atendimento tributário da Prefeitura Municipal de Sumaré, são: CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte): Rua José Maria Miranda, nº 1.184, Centro, Posto de Atendimento de Nova Veneza (no antigo Seminário): Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza, Posto de Atendimento Matão: Avenida Emílio Bosco, nº 825, Jardim das Oliveiras - Matão, além do auto-atendimento online pelo sítio "sumare.atende.net".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 28 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 28 de março de 2023, no Paço Municipal e, em 28 de março de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 251, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 9437/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ADRIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 13673-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.266.302-2, do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA SMS D, REF. SMS13, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são a partir de 23 de março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 252, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 9422/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora IVONE SHURMAN, matrícula 21204-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.514.315-5, do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL E, REF. PMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são a partir de 23 de março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 253, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 8777/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ELLEN PIRES DE ALMEIDA MIRANDA, matrícula 18417-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.252.454-5, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I D, REF. MG07, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são a partir de 16 de março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 254, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Concede redução de carga horária do servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 15.896/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido do servidor concursado JESUS CLAUDINEI MARQUES, matrícula 901236, portador da cédula de identidade RG nº 17.375.061, do cargo de AUXILIAR TÉCNICO OPERAÇÃO EM SANEAMENTO B DAE, REF. PMS436, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 1 hora e 30 minutos diários.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 29 de março de 2023.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 255, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 9779/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora TALITA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 21106-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.924.220-9, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são a partir de 27 de março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 256, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocoloado - PMS nº 9658/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ELAINE MARTINS DE VASCONCELOS, matrícula nº 20690-1, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 45.535.177-6, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG06, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 22 de março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 28 de março de 2023.

PORTARIA Nº 256, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 9658/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ELAINE MARTINS DE VASCONCELOS, matrícula nº 20690-1, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 45.535.177-6, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG06, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 22 de março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 28 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 257, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora SUELI GONÇALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.777.451-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE AGRICULTURA, REF. PMSC-06, subordinada à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 16 de março de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 258, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GERALDO MEDEIROS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.861.031-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE AGRICULTURA, REF. PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo a 16 de março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 259, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ANDERSON BARBOSA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.420.333, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE JORNALISMO, REF. PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, com efeito retroativo a 16 de março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 260, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, PATRÍCIA APARECIDA ZEPELIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.691.324-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, REF. PMSC-05, subordinada à Secretaria Municipal de Cidadania, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, com efeito retroativo a 16 de março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**EMPREGOS
FUNÇÃO**



VAGAS PAT

REQUISITOS	VAGAS	VALIDADE
Confeiteiro Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses.	1 31/03
Engenheiro Civil (ESTÁGIO) Engenharia Civil (CURSANDO)	3ª Ano em Engenharia Civil CNH B e Carro Próprio.	2 31/03
Auxiliar de Linha de Produção (H) Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses.	3 31/03
Controlador de Acesso (H) Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses.	5 31/03
Auxiliar de Confeitaria Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses.	1 31/03
Cozinheiro Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses.	3 31/03
Oficial de Cozinha Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses.	4 31/03
Cozinheiro Industrial Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses.	4 31/03



PAT Sumaré | Telefone: 3803-3003
Segunda a sexta, das 8:00 às 17:00
Rua Justino França, 143 - Centro

**EMPREGOS
FUNÇÃO**



VAGAS PAT

REQUISITOS	VAGAS	VALIDADE
Servente de Pedreiro Ensino Fundamental Completo	Vagas temporárias 60 dias.	2 31/03
Empregada Doméstica Ensino Fundamental Incompleto	Exp. 6 meses.	2 31/03
Vendedor Interno Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses.	2 31/03
Pedreiro Ensino Fundamental Incompleto	Exp. 6 meses. Vagas Temporárias 60 Dias.	2 31/03



PAT Sumaré | Telefone: 3803-3003
Segunda a sexta, das 8:00 às 17:00
Rua Justino França, 143 - Centro